



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ
CASA DONCÍLIO AMADOR

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 029/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Zabelê - PB,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Vossa Excelência que, após a tramitação oportuna e deliberação do Plenário, seja encaminhado este expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, com a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, institua um programa ou serviço de Cuidadores/Acompanhantes Hospitalares Públicos para assistir pacientes idosos e vulneráveis do município que necessitem de internação e não possuam parentes ou entes familiares disponíveis para acompanhá-los.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa garantir a dignidade humana e o direito à saúde de nossos cidadãos mais vulneráveis, especialmente a população idosa. Muitos pacientes de Zabelê, ao necessitarem de internamento hospitalar, enfrentam o isolamento pela ausência de familiares que possam acompanhá-los, seja por idade avançada dos parentes, falecimento ou falta de rede de apoio local.

A presença de um acompanhante é um direito garantido por lei (Estatuto do Idoso) e fundamental para a recuperação física e psicológica do paciente.

Diante disso, o apoio do município com profissionais ou cuidadores capacitados preencherá essa lacuna grave, assegurando um atendimento humanizado e seguro no ambiente hospitalar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Zabelê – PB, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ BEZERRA MEDEIROS

Vereador Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ

CASA DONCÍLIO AMADOR

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO DE MATÉRIA DE URGÊNCIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ-PB, vem respeitosamente, aos demais pares, com fundamento nos artigos 118, 119 – inciso IV e Artigo 120 – inciso II, requerer a inclusão em pauta e a votação urgente das seguintes matérias:

Projeto de Lei n.º 008/2026 – Plano pela Primeira Infância de Zabelê;

Projeto de Lei n.º 009/2026 – Crédito Adicional Especial EP;

Projeto de Lei n.º 010/2026 – Crédito Adicional Especial ETI Municipal;

Projeto de Lei n.º 011/2026 – Programa de Vacinação nas escolas.

Justificativa:

A urgência das matérias se deve a razão pela qual as matérias exigem votação imediata, com questões emergenciais que não podem ser postergadas. Sua apreciação célere é imprescindível para a aprovação imediata.

Dessa forma, com base na relevância e urgência do tema, solicitamos que este requerimento seja submetido à apreciação do Plenário, para que seja deliberado com a maior brevidade possível.

Termos em que,

Pede deferimento.


Vagner Dantas da Silva – Presidente


José João de Lima Filho – Vice-Presidente


Vanderlândia Silva Monteiro – Primeiro Secretário


João Batista Saturnino Gomes – Segundo Secretário